

## **Exposição de Motivos**

### **Projeto de Lei n° 2.346/2019**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Municipal n.º 2.346/2019, de 25 de outubro de 2019, que ora encaminhamos para apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores, tem por objetivo a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 27.080,23 (vinte e sete mil, oitenta reais e vinte e três centavos), visando a adequação orçamentária para o empenho de contrapartida da obra de iluminação do Campo de Futebol de Sta Clara do Ingaí, será utilizado recursos de alienações.

Diante do exposto, enviamos este Projeto de Lei para que, após apreciação e votação, seja objeto de aprovação nesta Câmara Municipal de Vereadores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Quinze de Novembro, RS, 25 de outubro de 2019.

**GUSTAVO PEUKERT STOLTE**  
Prefeito Municipal

# **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 2.346/2019**

de 25 de setembro de 2019.

## **ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUSTAVO PEUKERT STOLTE**, Prefeito Municipal de Quinze de Novembro, RS, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

### **PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quinze de Novembro para o exercício de 2019, um Crédito Especial no valor de R\$ 27.080,23 (vinte e sete mil, oitenta reais e vinte e três centavos), objetivando a adequação de recursos.

#### **07 – DEPART. DE EDUCAÇÃO E ESPORTO**

##### **07.04 – DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

##### **4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações**

**Fonte 1136 Alienação Livre** - R\$ 27.080,23 (vinte e sete mil, oitenta reais e vinte e três centavos)

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no artigo anterior, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação do exercício.

**Art.3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Quinze de Novembro, RS, 25 de setembro de 2019.

**GUSTAVO PEUKERT STOLTE**

Prefeito Municipal